



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAZÃO**



**INDICAÇÃO Nº IND 9320/2016**

(Do Senhor Deputado Juarezão)

**L I D O**

Em, 04/12/16

Secretaria Legislativa

**Sugere providências ao Poder Executivo, junto ao DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para realização da duplicação da BR 080, especialmente no trecho que liga Taguatinga a Brazlândia.**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 9320/2016  
Folha Nº 01 E.J.

Excelentíssimo(a) Senhora Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao DNIT para realização da duplicação da BR 080, especialmente no trecho que liga Taguatinga a Brazlândia.

**JUSTIFICAÇÃO**

A BR 080 possui um fluxo muito intenso, pois faz a ligação do Distrito Federal com a região norte. Além disso, utilizada diariamente pela população de Brazlândia, pois trata-se da principal via que liga a cidade às demais regiões administrativas do DF.

O tráfego no local é intenso, inclusive de veículos pesados como caminhões e carretas, durante o dia e noite, colocando em risco a segurança dos cidadãos que transitam, bem como a vida dos moradores às margens da rodovia.

Atualmente conhecida como rodovia da morte pelos frequentemente acidentes com vítimas fatais, ocorridos na BR080, e que em sua maioria são frutos da imprudência dos motoristas, que insistem em desrespeitar as normas de segurança do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

Diante disso faz-se necessário à duplicação da BR 080, especialmente no trecho que liga Taguatinga a Brazlândia, haja





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**



vista, que irá diminuir significativamente o número de acidentes, protegendo a vida da população.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9320/2016

Folha Nº 02 E.J.




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 16 de dezembro de 2016.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 9320/2016  
Folha Nº 03 E.J.